

INEXIGIBILIDADE Nº **90083/2026 – SELIC**

PROCESSO Nº **00600-00009836/2026-49**

ASSUNTO: **Participação da servidora Ângela Alves de Araújo no 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.**

Senhor Secretário de Licitação, Material e Patrimônio,

Tratam os autos dos procedimentos necessários para inscrição da servidora Ângela Alves de Araújo no **40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo**, a realizar-se no período de 25 a 27 de novembro de 2026, em Curitiba/PR, promovido pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, nos termos do Ofício nº 30/2026 – GCAM (Peça nº 1).

2. Conforme Informação nº 154 / 2026 – SIPEC (Peça nº 9), o custo da inscrição é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

3. Em se tratando da natureza específica do evento, realizado em período determinado, oferecido por instituição privada, entendemos que a competição, neste caso, é inviável, tornando-se inexigível a realização de procedimento licitatório, enquadrando-se a hipótese no *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, citam-se as Notas nºs 161/2011, 171/2011, 81/2014, 220/2014, 290/2015 e suas complementações, todas da Douta Consultoria Jurídica desta Casa.

4. Dessarte, poderia ser adjudicado o objeto em questão ao INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, se outro não for o entendimento da Administração, no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), tendo sido já verificada sua regularidade fiscal (Peças nºs 7 e 14).

5. Por fim, caso aprovada pela Autoridade Competente, para a eficácia dos atos adotados, em atendimento ao que estabelece o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, a despesa deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, tendo este Serviço previamente cadastrado a contratação direta no sítio eletrônico do TCDF, conforme Peça nº 15.

Especificação para pagamento: Inscrição de servidora no “40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo”, a realizar-se no período de 25 a 27 de novembro de 2026, em Curitiba/PR, promovido pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

À consideração superior.

Brasília/DF, em 28 de agosto de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE

Henrique Luciano da Costa

Chefe Substituto do Serviço de Licitação

De acordo.

Preliminarmente, à SECOF para as providências de sua alçada, em conformidade com a Resolução TCDF nº 273/2014. Posteriormente, à SEGEDAM com vistas às demais providências pertinentes.

Brasília/DF, em 28 de agosto de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE

Leonardo José Alves Leal Neri

Secretário da SELIP